



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 PMGC
JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Cultura e Turismo de Graccho Cardoso/SE vem apresentar justificativa para contratação direta, sob a forma de dispensa simplificada, destinada ao fornecimento de lanches e bebidas gaseificadas, visando ao atendimento das necessidades operacionais, institucionais e de apoio logístico relacionadas aos festejos tradicionais do mês de maio.

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar suporte alimentar mínimo às atividades vinculadas à realização das festividades, considerando a mobilização de equipes, colaboradores, agentes de apoio, participantes e demais envolvidos na organização e desenvolvimento da programação festiva.

Registre-se que o Município instaurou previamente o Pregão Eletrônico nº 06/2026 PMGC, cujo objeto contemplava demanda alimentar institucional mais ampla, envolvendo lanches, comidas típicas e bebidas gaseificadas. Contudo, o certame restou deserto, em razão da ausência de interessados, inviabilizando o atendimento da necessidade pela via ordinária inicialmente planejada.

Considerando que os festejos tradicionais do mês de maio terão início em prazo exíguo, mostra-se materialmente inviável a instauração e conclusão tempestiva de novo procedimento licitatório em tempo hábil, razão pela qual a presente dispensa simplificada busca atender, de forma pontual e restrita, apenas os itens indispensáveis às festividades imediatas.

Considerando o baixo valor da contratação e a natureza objetiva da demanda, adota-se o rito de dispensa simplificada, com fundamento no art. 95, inciso I e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite instrumento contratual simplificado ou equivalente nos casos de dispensa de licitação em razão de valor, sem prejuízo da observância das cautelas mínimas necessárias à adequada instrução processual.

A regulamentação municipal aplicável também prevê procedimento simplificado para contratações diretas por dispensa de licitação, admitindo instrução compatível com a natureza e o vulto da despesa, mediante Documento de Formalização de Demanda, justificativa circunstanciada, pesquisa de preços com no mínimo 03 referências, verificação dos requisitos de habilitação da futura contratada, autorização da autoridade competente, empenho da despesa e publicação do ato correspondente.

Para instrução do presente processo, foram reunidos Documento de Formalização de Demanda, solicitação de proposta, proposta comercial, mapa de apuração do valor de mercado, documentos de habilitação da futura contratada e demais elementos pertinentes à demonstração da regularidade da despesa.

A pesquisa de preços considerou o estimativo previamente consolidado no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2026 PMGC, bem como a proposta direta apresentada por fornecedor do ramo pertinente, observando-se a compatibilidade dos valores com os referenciais já apurados no processo originário.

Após a análise dos elementos disponíveis, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa 59.900.633 Lucas Peterson Santos Santana Freitas, inscrita no CNPJ sob nº 59.900.633/0001-07, totalizou R\$ 6.843,85 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), valor inferior ao estimativo prévio de R\$ 6.864,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), demonstrando compatibilidade com os preços anteriormente apurados e vantajosidade para a Administração.

A escolha da referida empresa justifica-se pela apresentação de proposta apta ao atendimento da demanda, em valor inferior ao estimativo herdado do processo licitatório fracassado,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

bem como pela possibilidade de atendimento em prazo compatível com a urgência administrativa decorrente da proximidade dos festejos tradicionais do mês de maio.

A contratação pretendida atende ao interesse público, pois busca assegurar apoio alimentar mínimo às atividades operacionais, institucionais e logísticas vinculadas às festividades, evitando prejuízos à organização da programação pública em razão do insucesso do procedimento licitatório anteriormente instaurado.

Assim, diante da necessidade administrativa formalizada, do fracasso do Pregão Eletrônico nº 06/2026 PMGC, da compatibilidade do valor proposto, da urgência temporal e do enquadramento da despesa no rito de dispensa simplificada, resta justificada a contratação direta da empresa 59.900.633 Lucas Peterson Santos Santana Freitas.

Perfaz a presente contratação o valor total de R\$ 6.843,85 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), distribuído da forma a seguir:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Refrigerante 350ml, acondicionado em lata, sabores possíveis: guaraná, laranja, cola e limão (à escolha do Município)	Unid	329	6,85	2.253,65
2	Sanduíche natural	Unid	148	7,90	1.169,20
3	Sanduíche tipo Eggs	Unid	180	11,40	2.052,00
4	Sanduíche tipo hambúrguer	Unid	148	9,25	1.369,00

As despesas decorrentes correrão por conta de classificação orçamentária adequada, a ser indicada pelo setor competente, no ato do empenho.

Diante do exposto, opina-se pela contratação direta da empresa 59.900.633 Lucas Peterson Santos Santana Freitas, inscrita no CNPJ sob nº 59.900.633/0001-07, sob a forma de dispensa simplificada, com fundamento no art. 95, inciso I e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente e a regulamentação municipal aplicável.

Submete-se a presente justificativa à autoridade competente para apreciação, autorização e adoção das providências administrativas cabíveis.

Graccho Cardoso/SE, 22 de maio de 2026.

GÉSSICA DOS SANTOS
Secretária de Cultura e Turismo